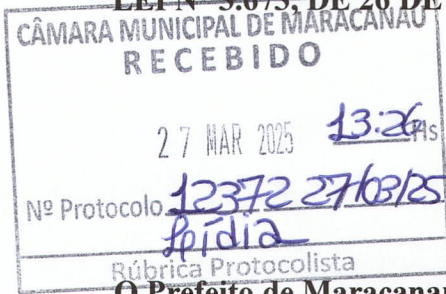




**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 26/03/25
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.673, DE 26 DE MARÇO DE 2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio do **INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.518/0001-50, com sede na Avenida Central, nº 120, Conjunto Nono Oriente, Maracanaú, Ceará, CEP 61.919-600.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, repassará ao **INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC**, o valor de R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a realização da **Corrida do Município 2025 – 42 Anos –**, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional durante a realização do evento.

Art. 4º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 26 DE MARÇO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 025/2025, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

